



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitchek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1072 /2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$52.064,91** (Cinquenta e Dois Mil e Sessenta e quatro Reais e Noventa e um Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.320.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3.3.90.93.00.00 – 792	Indenizações e Restituições	52.064,91
TOTAL		R\$52.064,91

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte de recurso	Descrição	Valor
792	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS INCET. FRUTICULTURA - CONV 117/2018 - SEAB	51.601,18
Valor total		R\$51.601,18

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Receita	Valor
792	1.3.2.1.00.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS INCET. FRUTICULTURA - CONV 117/2018 - SEAB	463,73
Valor total		R\$ 463,73

TOTAL GERAL :

R\$ 52.064,91

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (01/12/2020)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal